

## RESOLUÇÃO Nº 034/2025 – CAP

Dá nova redação para o Anexo I da Resolução nº 16/2019 - CONSAD, que “Dispõe sobre a utilização eventual dos espaços físicos e recursos materiais do CAV/UDESC e aprova tabela de ressarcimento deste uso.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 52612/2024, tomada na sessão de 29 de abril de 2025,

### R E S O L V E:

Art. 1º O Anexo I da Resolução nº 16/2019-CONSAD, que “Dispõe sobre a utilização eventual dos espaços físicos e recursos materiais do CAV/UDESC e aprova tabela de ressarcimento deste uso”, passa a vigorar com a seguinte forma, em decorrência da atualização de valores:

“Anexo I  
Tabela de ressarcimento de utilização de espaços físicos e recursos materiais do  
CAV/UDESC

<b>Tipo de Espaço</b>	<b>Valor</b>
Academia de Ginástica	R\$ 95,00 por dia ou fração
Auditório “Prof. Flávio Krebs Ramos”, ou Auditório “Verde” ou Auditório “Pinhão”	R\$ 374,00 por dia ou fração
Campo de Futebol	R\$ 95,00 por hora ou fração
Ginásio de Esportes	R\$ 95,00 por hora ou fração
Laboratórios e instalações para manejo de animais	R\$ 469,00 por dia ou fração
Projetor Digital	R\$ 32,00 por hora ou fração
Salas de aula e de reuniões	R\$ 32,00 por hora ou fração
Estacionamento de veículos para a Festa Nacional do Pinhão	R\$ 20.982,00 por dia ou fração

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 29 de abril de 2025.

Pedro Girardello da Costa  
Presidente da CAP